



**RESOLUÇÃO N.º 186/2023**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua **6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023**, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Inicial foi a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, mediante Resolução do CSMP nº 180/2023, publicada no DOEMPCE nº 1456 no dia 14/02/2023.

**1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA.**  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan (Obs.: referido Promotor era de Entrância Intermediária ocupante de Promotoria rebaixada para Entrância Inicial), para a 14ª Promotoria de Justiça de Sobral, conforme Ato nº 33/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.  
**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

**2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE.**  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. João Marcelo e Silva Diniz, para a 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte, conforme Ato nº 39/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.  
**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ.**  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça **Dr. Alan Ferreira de Araújo**, para a 2ª Promotoria de Justiça de Jucás, conforme Ato nº 41/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.  
**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

**4) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA.**



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Thaís Medeiros da Costa, para a 2ª Promotoria de Justiça de Redenção, conforme Ato nº 40/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**5) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAUMIRIM.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.321, publicada no DOE em 23 de março de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **REMOÇÃO POR MERECEMENTO.**

**6) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.321, publicada no DOE em 23 de março de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

*José Maurício Carneiro*

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará  
em exercício